



Ofício Circular Nº 02/2012

São Paulo, 18 de junho de 2012.

Caro Colega,

Levantamento recente realizado pelo CRF-SP em farmácias e drogarias no Estado de São Paulo confirmou que ocorrem práticas inadequadas relacionadas à dispensação de medicamentos:

- ✓ Venda de medicamentos sob prescrição médica sem a devida apresentação da receita;
- ✓ Imposição de metas sobre vendas de medicamentos para farmacêutico.

Diante dessa situação cabe-nos alertar que o farmacêutico responsável técnico por uma farmácia e/ou drogaria responde por todos os atos técnicos praticados no estabelecimento e deve zelar pelo cumprimento das normas sanitárias e profissionais que regulamentam essa atividade. Portanto, deve impedir qualquer irregularidade.

A Resolução RDC nº 44/09 da Anvisa estabelece que:

*Art. 43 - Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita.*

Alertamos também para o fato de que o farmacêutico, no exercício da profissão, não pode estar sujeito à pressão ou ser obrigado a cumprir metas de vendas de medicamentos, já que a dispensação é um ato técnico, e a escolha do medicamento não pode, em nenhuma hipótese, estar associada a qualquer tipo de interesse ou vantagem financeira. Nesse sentido, destacamos os artigos 8º e 9º do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, aprovado pela Resolução CFF nº 417/04:

*Art. 8º - A profissão farmacêutica, em qualquer circunstância ou de qualquer forma, não pode ser exercida exclusivamente com objetivo comercial.*

*Art. 9º - Em seu trabalho, o farmacêutico não pode se deixar explorar por terceiros, seja com objetivo de lucro, seja com finalidade política ou religiosa.*

As obrigações eventualmente impostas aos farmacêuticos pelas empresas não podem implicar em descumprimento do Código de Ética.

Orientamos que o farmacêutico deve recusar práticas ilegais e/ou antiéticas e, caso necessite de ajuda, entre em contato com o CRF-SP, por meio do telefone (11) 3067-1470, ou do e-mail: [orientacao@crfsp.org.br](mailto:orientacao@crfsp.org.br). O CRF-SP garante o sigilo.

Farmacêutico, não aceite essa imposição. Você tem que ser respeitado e, a nossa profissão, também. Lembre-se: respeito é valorização!

Atenciosamente,

Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente